



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

ORDEM DE SERVIÇO – nº 08/2020 - CCP/UENP

O DIRETOR do Campus Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, conforme Portaria nº 143/2019 GR, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, em atendimento ao Ato Executivo nº 015/2020 GR, bem como às Instruções de Serviço nº 05/2020 PROPG e nº 03/2020 PROEC, ouvidos os Diretores dos Centros de Estudos – CCHE, CCSA e CLCA,

RESOLVE:

organizar pontos de protocolo digital (on-line) para atendimento e/ou apoio aos docentes conforme indicações a seguir:

Secretaria dos Centros de Estudos: atendimento aos docentes vinculados aos Colegiados de Curso, conforme:

CCHE (Agente: Dora): cche.cp@uenp.edu.br

CCSA (Agente: Athina): secretaria.ccsa@uenp.edu.br

CLCA (Agente: Eraildes): clcacpsecretaria@uenp.edu.br

Setor de Protocolo: atendimento geral até 30/09/2020. Após esta data, os serviços serão redimensionados em consonância com regulamentação própria da UENP: protocolo.ccp@uenp.edu.br

Solicitações de inserção no sistema e-protocolo para projetos, relatórios e demais documentos de ações de pesquisa, extensão e ensino serão atendidas somente com o devido encaminhamento dos documentos previstos por



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006
CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

regulamentações próprias da PROPG, PROEC e PROGRAD. Em caso de dúvida, entrar em contato com as respectivas secretarias dos centros de estudos.

Para aqueles que fizerem inserção de documentos no sistema e-protocolo, sem necessitar de apoio, solicitamos que remetam o número de seus protocolos (informando interessado e assunto) àquelas secretarias, para efeito de acompanhamento da movimentação acadêmica e administrativa.

As divisões e/ou setores administrativos do CCP atenderão demandas administrativas restritas ao exercício ordinário de suas atividades, conforme orientações internas realizadas pela Direção de Campus em consonância com os procedimentos gerais da UENP.

Cornélio Procópio, 15 de setembro de 2020.

Assinado no original

Thiago A. Valente
UENP-CCP